



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI nº 2.545/2023.

SÚMULA: "Institui o Incentivo Financeiro de Auxílio de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Paranacity, o Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde com base na Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 e na Portaria Nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Os Médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, e da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Paranacity tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia e alimentação, nos valores estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º O Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Paranacity fica fixado nos seguintes valores:

I - Auxílio moradia: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais);

II - Auxílio Alimentação: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

§1º Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º Ficam excluídos do direito ao Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação, criado por esta Lei, os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" já anteriormente domiciliados no âmbito do Município de Paranacity no momento da Adesão ao "Programa Mais Médicos para o Brasil".

Art. 5º O Incentivo Financeiro de Moradia e Alimentação, instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Paranacity, sendo de caráter indenizatório e, portanto, está dispensado da prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente e serão custeadas pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR

Prefeito Municipal

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

U2
www.orgajournal.com.br
Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Rubens de Oliveira, no uso de suas atribuições, publica o presente Decreto, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023
Novo Esperança nº 3617 - Colorado nº 2704
DECRETO Nº 001/2023
Ratifica o ato de Aposentadoria voluntária, por implacimento de idade, com provimentos proporcionais ao Benefício: ANTONIO CALZADA SILVA.
MARCOS JOSÉ GONÇALVES DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERE O ART. 60, VI DA LEI ORGÂNICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PROCLAMANDO LICITAÇÃO Nº 001/2023
TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Ratifica o ato de Aposentadoria voluntária, por implacimento de idade, com provimentos proporcionais ao Benefício: ANTONIO CALZADA SILVA.

SÃO JORGE DO IVAI
PREFEITURA DA CIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - (REPUBLICAÇÃO)
Retificação de parte da chancela 15 e parte das chancelas 16 e 17 para inclusão no patrimônio urbano do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Portaria nº 193/2023
O Instituto Previdenciário do Município de Colorado, no uso de suas atribuições, publica o presente Decreto, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EDITAL Nº 050/2023
A Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica o presente Edital, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023
A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, através do Conselho de Fomento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, publica o presente Edital, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, publica o presente Decreto, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023
A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, através do Conselho de Fomento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, publica o presente Edital, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições, publica o presente Edital, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Juai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, publica o presente Decreto, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2023
A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, através do Conselho de Fomento e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, publica o presente Edital, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2023
O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, publica o presente Decreto, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2023
O Prefeito Municipal de Juai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, publica o presente Decreto, para que os efeitos de sua publicação sejam produzidos a partir da data de sua publicação.

JORNAL REGIONAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
NOVA ESPERANÇA, Rua Lúcio, nº 122, Fone: (41) 3522-1177